



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição <b>AF00009233/2017</b>		Data Emissão <b>27/09/2017</b>	
Concedido a <b>A AMARO F DA SILVA - ME</b>			
Nome Fantasia <b>ASSESI ASSESSORIA E SISTEMAS</b>			
Localização <b>AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS , 1127 - LJ-16 - PARANGABA, CEP: 60720605</b>			
CNPJ/CPF <b>14769245000192</b>		Inscrição IPTU <b>6837255</b>	
Atividade Principal <b>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS</b>		Cód. Atividade - CNAE <b>620230001</b>	Cód. Atividade - LUOS <b>72.30.31</b>
Uso <b>ADEQUADO</b>	Categoria de Uso <b>Serviços</b>	Subgrupo de Uso <b>Prestação de serviços</b>	
Área do Terreno <b>1,509.75</b>	Área Construída <b>29.50</b>	Área do Estabelecimento <b>29.50</b>	
Nº de Vagas de Estacionamento <b>0</b>			
<b>Observações</b>			
Obs 1: O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Obs 2: Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Obs 3: Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2017117642			
<b>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL</b> <b>Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:</b> <b>PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</b> <b>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:</b> <b>PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</b>			

